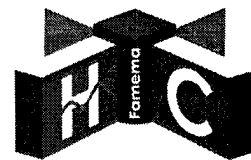




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília

HCFAMEMA



ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA: HCFAMEMA E DIRETORIA CLÍNICA Nº 12/2017

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA e a Diretoria Clínica dos Hospitais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que:

- 1) O Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública;
- 2) O Decreto n. 55.588, de 17 de março de 2010, que trata do tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo;
- 3) Toda pessoa tem direito de reconhecimento ao tratamento correspondente ao seu gênero, sendo que os transexuais e travestis possuem essa identidade distinta do sexo biológico.

DETERMINAM que:


Art. 1º Os profissionais da área da Saúde que atuam nas Unidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA **devem tratar** a pessoa transexual e travesti correspondente à sua *identidade de gênero*, sendo incluída a opção de “nome social”, desde que solicitado pelo usuário.

§ 1º As Diretorias Técnicas do HCI, HCII, Hemocentro e Ambulatório de Especialidades “Governador Mário Covas” e as Chefias do Núcleo de Acolhimento serão responsáveis pela aplicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 16 de outubro de 2017.


DR. JOÃO A. SALVI
Diretor Clínico


DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA